



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONCURSO PÚBLICO PARA MAESTRO DO CORAL



RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO Nº 009/04

Teresina, 22 de Julho de 2004

Estabelece normas e critérios para a Seleção e Contratação de Maestro do Coral da UESPI.

A Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitora *Pro-Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o artigo 10, XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a deliberação da Câmara de Ensino em Reunião Plenária do dia 06/07/2004,

R E S O L V E:

Art 1º - Normatizar e estabelecer critérios de avaliação para o preenchimento de Vaga para “Maestro do Coral” da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, o que implicará contratação, mediante processo seletivo, de acordo com as normas constitucionais e em conformidade com o disposto nesta resolução.

Art 2º- Compete à Comissão de Seleção proceder a seleção, elaborar informativo, instrumentos e material necessário à realização da mesma, bem como, definir prazos para cada fase do processo seletivo. (ver Anexo II)

Art 3º - O processo seletivo será feito através da expedição e divulgação de Edital e notas distribuídas aos diversos órgãos de comunicação local, e da fixação de informativos na UESPI e/ou em outros locais públicos, anunciando a realização da seleção a quem possa interessar.

Art 4º- O processo de Seleção constará da Análise / Avaliação de Curriculum Vitae, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontos para análise de Curriculum Vitae em vigor na UESPI – ANEXO I, constante na Resolução CONSUN nº 008/2002, bem como na apresentação de um Projeto de Atividade para o Coral, o qual será analisado e avaliado de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontos para Análise de Projeto de Atividades do Coral, conforme Anexo I da presente Resolução.

Art 5º- Para Fins de classificação dos candidatos levar-se-á em conta o somatório da pontuação alcançada na avaliação do Curriculum Vitae e do Projeto de Atividade para o Coral, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos nos anexos das Resoluções pertinentes.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONCURSO PÚBLICO PARA MAESTRO DO CORAL



Art 6º- As demais condições como: classificação do candidato, exigência mínima para estar habilitado, ordem de classificação seguirão os mesmos procedimentos já contidas nos artigos 9, 10, 13 e 16 da Resolução CONSUN N° 008, de 04 de Fevereiro de 2002.

Art 7º- Compete a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PREX, encaminhar à Administração Superior da UESPI o pedido de contratação do Maestro do Coral, após o resultado do processo seletivo para o preenchimento da vaga.

Art 8º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art 9º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valéria Madeira Martins Ribeiro
VALÉRIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO
REITORA *PRO TEMPORE*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONCURSO PÚBLICO PARA MAESTRO DO CORAL



ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE ATIVIDADES DO CORAL de candidatos a regente:

- I – Concurso Público para Maestro do Coral da Universidade;*
II - Seleção de Maestro do Coral

COMPONENTES DO PROJETO ATIVIDADE	AVALIAÇÃO DE ELEMENTOS DO PROJETO NA ÁREA DE CONCURSO	
	Nº DE PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
1. DO PROJETO PROPOSTO		
1.1. promover a seleção de candidatos ao coral.....	5,0	10,0
1.2. estabelecer carga horária de trabalho para ensaios	5,0	10,0
1.3.promover a auto-sustentabilidade	5,0	10,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	15,0	30,0
2. OBJETIVOS DO PROJETO PROPOSTO		
2.1. Social:		
a) Sevir como instrumento de integração entre a Instituição e comunidade.....	5,0	10,0
b) Servir como instrumento de formação musical dos componentes do Coral	5,0	10,0
2.2. Musical:		
a) Desenvolver arranjos musicais, envolvendo o repertório de música erudita, popular e folclórica	5,0	10,0
2.3. Profissional:		
a) Desenvolver o conhecimento teórico-musical daqueles que desejam participar do Coral	5,0	10,0
b) Capacitar os coralistas a desempenhar condignamente o seu papel musical, em eventos comunitários e sociais.....	5,0	10,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	25,0	50,0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONCURSO PÚBLICO PARA MAESTRO DO CORAL



**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE PROJETOS
DE ATIVIDADES DO CORAL DE CANDIDATOS A
REGENTE:**

COMPONENTES DO PROJETO ATIVIDADE	AVALIAÇÃO DE ELEMENTOS DO PROJETO NA ÁREA DE CONCURSO	
	Nº DE PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
3. PRINCIPAIS ATIVIDADES PROPOSTAS	NO PROJETO	
3.1. Campo Musical:		
3.1.1 Tipo de Repertório:		
3.1.1.1. Erudito		
a) Renascentista	5,0	10,0
b) Barroco	5,0	10,0
c) Clássico	5,0	10,0
3.1.1.2. Popular		
a) Música Popular Brasileira – M.P.B.	5,0	10,0
b) Música Popular Sertaneja	5,0	10,0
3.1.1.2. Folclórico		
a) Nacional	5,0	10,0
b) Regional	5,0	10,0
c) Local	5,0	10,0
3.2. Participações em Eventos:		
3.1.1 Comunitários:		
a) Formaturas	5,0	10,0
b) Solenidades Públicas	5,0	10,0
3.1.2 Sociais:		
a) Congressos	5,0	10,0
b) Concursos de Corais	5,0	10,0
c) Festivais de Corais	5,0	10,0
3.1.2 Sacro/Religioso:		
a) Missas	5,0	10,0
b) Casamentos	5,0	10,0
c) Festas Religiosas	5,0	10,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	80,0	160,0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONCURSO PÚBLICO PARA MAESTRO DO CORAL



**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE
ATIVIDADES DO CORAL DE CANDIDATOS A REGENTE:**

COMPONENTES DO PROJETO ATIVIDADE	AVALIAÇÃO DE ELEMENTOS DO PROJETO NA ÁREA DE CONCURSO	
	Nº DE PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS
4. OUTRAS ATIVIDADES CORALISTAS		
4.1 De Ordem Financeira		
a) desenvolver um programa financeiro de auto-sustentabilidade	5,0	10,0
b) oferecer incentivo àqueles que mais se destacarem na atividade do coral	5,0	10,0
c) buscar alternativas para melhor remunerar os coralistas, mediante contratos firmados com instituições ou empresas, pelas suas apresentações...	5,0	10,0
4.2 De Ordem Organizacional	5,0	10,0
a) adotar uma estrutura para o coral, que seja capaz de desenvolver suas atividades com eficiência	5,0	10,0
b) adotar vestimenta padrão para todos os componentes do Coral, proporcionando a venda da imagem do Coral e da Instituição que eles representam.	5,0	10,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	30,0	60,0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONCURSO PÚBLICO PARA MAESTRO DO CORAL



SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES DE AVALIAÇÃO DO PROJETO, NA TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE DAS ATIVIDADES DO CORAL:

COMPONENTES DO PROJETO ATIVIDADE	AVALIAÇÃO DE ELEMENTOS DO PROJETO NA ÁREA DE CONCURSO	
	Nº DE PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
1. DO PROJETO PROPOSTO	15,0	30,0
2. OBJETIVOS DO PROJETO PROPOSTO	25,0	50,0
3. DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES PROPOSTAS NO PROJETO	80,0	160,0
4. OUTRAS ATIVIDADES DO CORAL	30,0	60,0
TOTAL GERAL	150,0	300,0

Nota: - Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação do projeto, deverá ser utilizada a fórmula:

$$NT = (TP) \times 10 / (PM X) \rightarrow$$

NT = nota do candidato na avaliação do projeto
TP = total de pontos obtidos pelo candidato na avaliação do projeto
PM X = pontos máximos obtidos na avaliação do projeto por algum candidato, na seleção de julgamento



ANEXO II

CRONOGRAMA DOS PRAZO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

I – Concurso Público para Maestro do Coral da Universidade;
II - Seleção de Maestro do Coral

EVENTOS	Data Prevista	Intervalo dos Prazo
1. Publicação do Edital	xx/xx/2xxx	30 dias
2. Abertura das Inscrições	xx/xx/2xxx	04 dias
3. Homologação das Inscrições	xx/xx/2xxx	01 dia
4. Prazo de Recursos impetrados (último dia de prazo)	xx/xx/2xxx	05 dias
5. Prova Escrita – Elaboração de Projeto Atividade do Coral	xx/xx/2xxx	01 dia
6. Divulgação do Resultado dos Aprovados na Prova Escrita	xx/xx/2xxx	04 dias
7. Prazo de Recursos impetrados (último dia de prazo)	xx/xx/2xxx	05 dias
8. Exame da Prova de Títulos	xx/xx/2xxx	03 dias
9. Divulgação do Resultado Final Classificatório dos Aprovados na Seleção	xx/xx/2xxx	03 dias
10. Homologação do Resultado Final dos Aprovados limitado ao número de vagas oferecidas	xx/xx/2xxx	03 dias
11. Nomeação e Posse dos Aprovados (Limitada ao numero de vagas oferecidas)	xx/xx/2xxx	01 dias